



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002630/2023-15 E N.º: 00063-00002545/2021-95.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 048859.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, sediada à Setor de Industria e Abastecimento, trecho 17, Rua 08, s/n, Lote 170, Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-222, e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, telefone: (61) 3362-7293 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 020.***.681-** e da Carteira de Identidade nº 27***12 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00002630/2023-15 e n.º: 00063-00002545/2021-95, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; supressão de 50 (cinquenta) unidades do item 3 que corresponde à 20%, com fulcro no §1º, art. 65 da Lei 8.666/1993; reduzir o valor dos itens e apresentar cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (161026433) e anuência da contratada (161419466).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (105642899);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 08/2023 (109965084);

2.2.3. A Proposta da contratada (173629248);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 21 de junho de 2025 e termo final em 21 de junho de 2026, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO (SUPRESSÃO):

4.1. Nos termos da solicitação da área demandante (130463803), para o novo ciclo de vigência, haverá a supressão de 200 (duzentas) unidades nos itens 1 e 2, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO (SUPRESSÃO)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DO ADITIVO (SUPRESSÃO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)*	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR TOTAL (R\$)*	% SUPRESSÃO	% TOTAL DE SUPRESSÕES
1	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	2.000	0	R\$38,00	1.800	R\$68.400,00	0,00%	10,00%
2	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	2.000	0	R\$38,00	1.800	R\$68.400	0,00%	10,00%

3	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	250	50	R\$38,00	200	R\$7.600,00	0,00%	20,00%
VALOR TOTAL (R\$)						R\$144.400,00		

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo, já considerando a supressão do item 3 passa de **R\$169.218,00** (cento e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais) para **R\$144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que a importância de **R\$72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais) correspondente ao Empenho 2025NE00439 (173855393) enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE RENOVAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO*	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	1.800	R\$38,00	R\$68.400,00
2	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	1.800	R\$38,00	R\$68.400,00
3	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	200	R\$38,00	R\$7.600,00
TOTAL GERAL (R\$)				R\$144.400,00

* Quantidades com a supressão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

6.1. A entrega dos insumos ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	08/09/2025	08/12/2025	16/03/2026	15/06/2026	TOTAL
01	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes.	450	450	450	450	1.800
02	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes.	450	450	450	450	1.800
03	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios, para um volume de amostra de até 04 ml.	50	50	50	50	200

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE;

7.2. Empenho 2025NE00439 (173855393), emitida em 17/06/2025.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB (115369737), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$7.220,00** (sete mil duzentos e vinte reais), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 19/06/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **173894256** código CRC= **6AE3EACC**.

smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -

Telefone(s): 61 3020-2914

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002630/2023-15

Doc. SEI/GDF 173894256